



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.071 – 31/07/2014**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.599 de 28/02/2014,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.3014.2.200.000.3.390.36-346	
Outros serviços de terceiros-Pessoa física .....	R\$ 15.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.3.90.36-1252	
Outros serviços de terceiros-Pessoa física .....	R\$ 50.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.3.90.36-386	
Outros serviços de terceiros-Pessoa física .....	R\$ 20.000,00
10.301.3014.2.226.000.3.3.90.36-362	
Outros serviços de terceiros-Pessoa física .....	R\$ 7.000,00
10.302.3023.2.201.000.3.3.90.36-406	
Outros serviços de terceiros-Pessoa física .....	R\$ 5.000,00
10.271.2711.2.245.000.3.3.90.47-336	
Obr. Tributárias e contr. ....	R\$100.000,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$197.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.3014.2.200.000.3.1.90.11-341	
Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil .....	R\$ 15.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.301.3014.2.226.000.3.1.90.11-357

Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil ..... R\$ 7.000,00

10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-369

Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil ..... R\$ 70.000,00

10.271.2711.2.229.000.3.1.90.13-335

Obrigações patronais ..... R\$100.000,00

10.302.3023.2.201.000.3.1.90.11-398

Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil ..... R\$197.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de Julho de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.071 de 31/07/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.517/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de julho de 2014.

  
ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal